



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 09/2021

Itajaí - SC, 04 de março de 2021.
 (QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM

ESCALA DE RONDA DE PRAIA PARA GVC – 3º/2ª/7º BBM – BALNEÁRIO PIÇARRAS

Escala de ronda									
POSTO	2 GVCs		3 GVCs			4 GVCs			
	GVC1	GVC2	GVC1	GVC2	GVC3	GVC1	GVC2	GVC3	GVC4
07:30	Abertura		Abertura			Abertura			
07:30 – 08:30	EF	P	EF	EF	P	P	EF	P	EF
08:30 – 09:30*	P	R	P	P	R	R	P	R	P
09:30 – 10:30	R	P	P	R	P	P	R	P	R
10:30 – 11:30	P	R	R	P	R	R	P	R	P
11:30 – 12:00	R	P	A	R	P	A	R	P	R
12:00 – 12:30	A	P	A	P	R	A	R	P	R
12:30 – 13:00	A	P	A	P	P	A	P	R	P
13:00 – 13:30	A	P	P	A	P	P	A	P	A
13:30 – 14:00	P	A	R	A	P	P	A	P	A
14:00 – 14:30	P	A	P	A	P	P	A	P	A
14:30 – 15:00	P	A	R	P	A	R	P	A	P
15:00 – 15:30	R	P	P	P	A	P	P	A	R
15:30 – 16:00	P	R	P	R	A	R	P	A	P
16:00 – 16:30	L	P	R	L	P	P	R	P	L
16:30 – 17:30	P	R	P	R	R	R	P	R	P
17:30 – 18:30	R	P	R	P	P	P	R	P	R
18:30 – 19:30	P	EF	P	P	EF	EF	P	EF	P
19:30	Fechamento		Fechamento			Fechamento			

*Na primeira ronda de praia, os GVCs possuem até 15 minutos de tolerância para dar início, em virtude da Educação Física

P = POSTO R = RONDA A = ALMOÇO L = LANCHE EF = EDUCAÇÃO FÍSICA

1º Tenente BM RAMON PHILLIPY COELHO
 Comandante do 3º/2ª/7ºBBM

2ª PARTE – INSTRUÇÃO:

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDENS

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 03-2021-2ª/7ºBBM

Dispõe sobre a regulamentação da rotina diária de funcionamento dos Postos Guarda-Vidas durante o ano na cidade de Navegantes-SC, sendo que, o inteiro teor deste documento pode ser acessado, no quadro de avisos da Biblioteca do Estado Maior do CBMSC, e através do link: <https://documentoscbmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/397480917d35a666c42d6536045b0a03.pdf>

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FÉRIAS REGULAMENTARES – ALTERAÇÃO DE GOZO

Na solicitação contida na Nota S/Nº-21-7ºBBM, do 1º Ten BM Mtcl 927344-1 RAMON Phillipy Coelho, Cmt do 3º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, o qual solicita alteração do início de gozo das férias regulamentares para 03/11/2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota S/Nº-21-7ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 922573-0 VALDIR CONZATTI JUNIOR, do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, o qual solicita dispensa do serviço no dia 25/02/2021, a partir das 18 horas, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 795-21-7ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 923831-0 PAULO SERGIO BAPTISTA DOS SANTOS, do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 26 de fevereiro de 2021, para compensação em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 875-21-7°BBM, do 3° Sgt BM Mtcl 929225-0 ODAIR GREFFIN, do 4°/3ª/7°BBM – Itapoá, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 01 de março de 2021, para compensação em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1° Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Comandante do 4°/3ª/7°BBM

Na solicitação contida na Nota N° 887-21-7°BBM, do 3° Sgt BM Mtcl 929284-5 ROBERSON HENRIQUE MEISTER, do 4°/3ª/7°BBM – Itapoá, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 01 de março de 2021, para compensação em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1° Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Comandante do 4°/3ª/7°BBM

FUNÇÕES DIVERSAS

Em 03 de março de 2021, passa a responder pelo comando do 1°/4°/3ª/7°BBM– Itapoá, 3° Sgt BM Mtcl 929284-5 ROBERSON HENRIQUE MEISTER, acumulativamente com as funções que já exerce, enquanto estiver afastado o titular 2° SGT BM MTCL 923829-8 RICARDO VICENTE DE SOUZA, por ocasião do gozo regulamentar de licença especial.

1° Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Comandante do 4°/3ª/7°BBM

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no Ofício N° 176-21-7°BBM, do 3° Sgt BM Mtcl 923999-5 ANTÔNIO CARLOS VIEIRA CATALDO, do COBOM/7°BBM - Itajaí, o qual solicita 30 (trinta) dias de licença especial, a contar de 01 de março de 2021, referente ao terceiro período aquisitivo, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Major BM PRICILA CASAGRANDE
Subcomandante do 7°BBM

Na solicitação contida em Nota N° 762-2021-7°BBM do 2° Sgt BM Mtcl 923829-8 RICARDO VICENTE DE SOUZA, do 4°/3ª/7°BBM - Itapoá, o qual solicita 30 (trinta) dias de licença especial, a contar de 03 de março de 2021, referente ao 3° período, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1° Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Comandante do 4°/3ª/7°BBM

Na solicitação contida na Nota Nº 773/21/7ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 923489-6 MARCO AURÉLIO SENFF, do 1º/2º/3ª/7ºBBM - SFS, 30 (trinta) dias de licença especial, a contar de 15 de março de 2021, referente ao período, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

LUTO

A contar do dia 01 de março de 2021, do 3º Sgt BM Mtcl 924323-2 EVERLEI PEREIRA do PCSv/7ºBBM – Itajai, 08 (oito) dias regulamentares, em razão do falecimento de sua genitora, a Sra MARIA DAS DORES DIAS, conforme Certidão de Óbito 107375 01 55 2021 4 00135 054 0048204 09, lavrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais em Itajaí/SC.

SERVIÇO DE SAÚDE

O ST BM Mtcl 917539-3 LUIZ ALBERTO MOREIRA, do 2º/1ª/7ºBBM – Itajaí, compareceu a visita médica, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz para o serviço do BM, necessita de 01 (um) dias, a contar de 22 de fevereiro de 2021”, de acordo com o parecer exarado pelo Dr. Cyntia Carvalho Magaton de Souza, 1ªTen Med PM Mat 933.882-3 CREMESC 15665.

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota S/Nº, do Cb BM Mtcl 929262-4 OSMAR LEVI SABINO JÚNIOR, do 3º/2ª/7ºBBM- Balneário Piçarras, o qual solicita dispensa das 08h às 13h no dia 03 de março de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM RAMON PHILLIPY COELHO
Comandante do 3º/2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 722-21-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 933506-4 ODEAN JUDSON DODO SILVA, do 1º/4ª/7ºBBM - Joinville, o qual solicita dispensa do expediente ordinário do dia 08 de março de 2021, para compensação em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM POLLIANA MULLER GIACOMIN
Comandante da 4ª/7ºBBM

DESCONTO EM FÉRIAS

Na solicitação contida na Nota Nº 725-21-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 933506-4 ODEAN JUDSON DODO SILVA, do 1º/4ª/7ºBBM - Joinville, o qual solicita 10 (dez) dias de dispensa do serviço e instrução a contar de 24 de fevereiro de 2021, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM POLLIANA MULLER GIACOMIN
Comandante da 4ª/7ºBBM

FUNÇÕES DIVERSAS

Em 01 de março de 2021, passa a responder pelo comando do 3º/1º/2ª/7ºBBM – Luiz Alves, o Cb BM Mtcl 930109-7 RICARDO DE FREITAS CESAROTTO, acumulativamente com as funções que já exerce, enquanto estiver afastado o titular 2º Sgt BM Mtcl 925760-8 WILLIAN OTAVIO FELÍCIO, por ocasião do gozo regulamentar de férias.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no processo SGPE CBMSC 4836/2021, do Cb BM Mtcl 929262-4 OSMAR LEVI SABINO JÚNIOR, do 3º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, o qual solicita 1 (um) mês de licença especial, a contar de 01 de abril de 2021, referente ao primeiro mês do primeiro quinquênio, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM RAMON PHILLIPY COELHO
Comandante do 3º/2ª/7ºBBM

LUTO

A contar de 23 de fevereiro de 2021, do Sd BM Mtcl 609886-0 JOÃO PEDRO LANGARO ORTEGA, do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, 08 (oito) dias regulamentares, em razão do falecimento do seu sogro, conforme certidão de óbito 028126 01 55 2021 4 00216 256 0076248 65.

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - ENGAJAMENTO

No processo contendo requerimento de prorrogação de tempo de serviço do Sd BM Mtcl 691631-7 EMILIO BRINGHENTI JUNIOR, do 3º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do sul, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei no 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal

No processo contendo requerimento de prorrogação de tempo de serviço do Sd BM Mtcl 932051-2 WILLIAN ISHIHARA do 1º/4ª/7ºBBM - Joinville, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei no 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu a formação sanitária o Cb BM CTISP Mtcl 917760-4 VANDERLEY MENDONÇA do 2º/1ª/7ºBBM – Itajaí, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz para o serviço do BM necessita de 07 (sete) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2021”. Assina: Dra. Cyntia Carvalho Magaton de Souza, 1ªTen Med PM Mat 933.882-3 CREMESC 15665.

Compareceu a formação sanitária o Cb BM Mtcl 929262-4 OSMAR LEVI SABINO JÚNIOR do 3º/2ª/7ºBBM- Balneário Piçarras, no qual obteve o seguinte parecer: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (pai) durante 04 (quatro) dias a contar de 19 de fevereiro de 2021”. Assina: Dra. 1º Ten PM MED Cyntia Carvalho Magaton de Souza, CRM 15.655.

Compareceu a formação sanitária o Sd BM Mtcl 933604-4 GUILHERME DAVI DE SOUZA da SSCI da 2ª/7ºBBM - Navegantes, o qual obteve o seguinte parecer: “Necessita de 3(três) dias de afastamento do serviço BM a contar de 01de março de 2021”. Assina: Dra. 1º Ten PM MED Cyntia Carvalho Magaton de Souza, CRM 15.655.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

I – INQUÉRITO TÉCNICO

Inquérito Técnico Nº 041-2020-CBMSC - SOLUÇÃO

Pelas conclusões das averiguações mandadas proceder através da Portaria de Inq Tec Nº 041-2020-CORREG-CBMSC, de 10 de novembro de 2020, a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 9931906-9 FELIPE Daniel da Silva, encarregado do Inquérito Técnico instaurado para apurar a responsabilidade e os danos causados na Vtr BM ATM-115 – VW/SAVEIRO – placas MIJ-8798, conduzida pelo ST BM CTISP Mtcl 917845-7 Sérgio José BAGATTOLI, quando em 26 outubro de 2020, por volta de 15h, veio a se envolver em acidente de trânsito, na Rua Padre Antônio Dias, Nº 132, Centro. Camboriú-SC, quando estava estacionando em frente a oficina e foi efetuar a manobra de ré, e veio colidir com outro veículo que estava entrando na vaga. Dou a seguinte solução:

1. Analisando os presentes Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Comando concordar no todo com a conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 931906-9 FELIPE Daniel da Silva, encarregado do Inq. T., para em consequência decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade deve recair sobre o Sr. Osvaldo Campos, CPF: 595.889.269-04, condutor do veículo Toyota Hilux, Placa LWL4J41, uma vez que, conforme apurado o mesmo agiu com negligência ao não observar os cuidados necessários ao mudar de faixa, vindo a obstruir a manobra de estacionamento que estava sendo realizada pela Vtr ATM-115, no momento do acidente;

2. Determinar o conserto da Vtr ATM-115 mediante uso de recursos do convênio com a Prefeitura de Itajaí, em razão do Termo de Negativa de Acordo, firmado pelo Sr. Osvaldo Campos, CPF: 595.889.269-04, fl. 35, destes autos.

3. Determinar ao B4 da 1ª/7ºBBM que:

- a. providencie o conserto da VTR ATM-115;
- b. após o conserto, receba a Vtr, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva Vtr;
- c. viabilize cópia do Termo de Recebimento e Conformidade do conserto da Vtr, para juntá-lo à cópia do IT, enviando cópia digitalizada à Corregedoria Geral e à Corregedoria Setorial do 7ºBBM.

4. Determinar à sargenteação da 1ª/7ºBBM que:

- a. Remeta o presente IT à Corregedoria Geral do CBMSC;

- b. Envie cópia digital deste IT para a Corregedoria Setorial do 7ºBBM;
- c. Providencie publicação em BI desta solução;
- d. Arquive cópia deste IT.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 1ª/7ºBBM

Inquérito Técnico Nº 002-2021-CBMSC - SOLUÇÃO

Pelas conclusões das averiguações mandadas proceder através da Portaria de Inq Tec Nº 002-2021-CORREG-CBMSC, de 25 de janeiro 2021, a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 9931906-9 FELIPE Daniel da Silva, encarregado do Inquérito Técnico instaurado para apurar a responsabilidade e os danos causados na Vtr BM ABTR-118, placas QJQ-5872, conduzida pelo Cb BM Mtcl 927170-8 CARLOS AFONSO ALBINO, que em 25 dezembro de 2021, por volta das 13h, durante deslocamento para a Oc Nº 130088568, veio a se envolver em acidente de trânsito com automóvel Ford Placas EZA6I46, na Rua Luiz Lopes Gonzaga, Bairro São Vicente, Itajaí-SC. Dou a seguinte solução:

1. Analisando os presentes Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Comando concordar no todo com a conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 931906-9 FELIPE Daniel da Silva, Encarregado do Inq. T., para em consequência decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade deve recair sobre o Sr. José Mauro Ruidias Ferreira, CPF: 800.399.389-05, condutor do veículo FORD Edge, Placa EZA6I46, uma vez que, conforme apurado o mesmo agiu com negligência e imperícia ao não observar os cuidados necessários enquanto a Vtr ABTR-118 realizava manobra de estacionamento, vindo a ocasionar a colisão ao tentar passar ao lado da Vtr durante a manobra;

2. Determinar o conserto da Vtr ABTR-118 mediante uso de recursos do convênio com a Prefeitura de Itajaí, em razão de não ter sido firmado Termo de Acordo pelo Sr. José Mauro Ruidias Ferreira, conforme fl. 31, destes autos.

3. Determinar ao B4 da 1ª/7ºBBM que:

- a. providencie o conserto da VTR ABTR-118;
- b. após o conserto, receba a Vtr, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva Vtr;
- c. viabilize cópia do Termo de Recebimento e Conformidade do conserto da Vtr, para juntá-lo à cópia do IT, enviando cópia digitalizada à Corregedoria Geral e à Corregedoria Setorial do 7ºBBM.

4. Determinar à sargenteação da 1ª/7ºBBM que:

- a. Remeta o presente IT à Corregedoria Geral do CBMSC;
- b. Envie cópia digital deste IT para a Corregedoria Setorial do 7ºBBM;
- c. Providencie publicação em BI desta solução;
- d. Arquive cópia deste IT.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 1ª/7ºBBM

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD Nº 205/2020/CBMSC - SOLUÇÃO

No PAD nº 205/2020/CBMSC, instaurado pela Portaria de PAD nº 205/2020/CBMSC de 09 de novembro de

2020, procedido pelo 2º Sgt BM Mtcl. 925765-9 Pedro Ademir ROCHA Júnior, em que figura como acusado o 3º Sgt BM Mtcl 924328-3 JONES Cleiton Simões de Oliveira do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, por ter, em tese, infringido os itens 98 (Ofender, Provocar ou desafiar seu igual ou subordinado), 99 (Ofender a moral por atos, gestos ou palavras) e 100 (travar discussão, rixa ou luta corporal com seu igual ou subordinado), todos do anexo I, do R-3 CBMSC, ao tratar o BC Daniellson da Silva Ferreira com falta de respeito e palavras de baixo calão, no dia 19out20, RESOLVO:

1. Concordar ao todo com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar.

1.1. Não há nos autos provas do cometimento das transgressões tipificadas pelos itens 99 e 100 do anexo I, do R-3 CBMSC, por parte do acusado;

1.2. Restou caracterizado no presente Processo que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 98, ao se utilizar de termos e palavras de baixo calão, inapropriadas para sua condição de superior hierárquico, durante admoestação realizada ao BC Ferreira no dia 19out20;

1.3. Destaca-se que a transgressão ora apurada não ocorreu pelo fato do acusado ter realizado a admoestação, a qual, pelo que consta nos autos, foi feita em momento oportuno pelo acusado, visando-se manter a hierarquia e disciplina no serviço, utilizando de sua graduação como militar mais antigo no momento. Porém, a transgressão ficou caracterizada pela forma com a qual essa intervenção foi realizada, fazendo o uso de palavras ofensivas.

2. Classificar a transgressão disciplinar como **“Leve”**, na forma do art. 19 do Decreto Nº 12.112/1980.

3. Punir o 3º Sgt BM Mtcl 924328-3 Jones Cleiton Simões de Oliveira, com **“REPREENSÃO”** por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 98, do anexo I, do R-3 do CBMSC.

4. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração as circunstâncias atenuantes de Nº 1 (bom comportamento) e Nº 2 (relevância de serviços prestados), do art. 17, e as circunstâncias agravantes Nr 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) e Nº 6 (ser cometida a falta em presença de subordinado), do art. 18.

5. Determinar à Sargenteação da 1ª/7ºBBM que:

5.1 Dê ciência ao Acusado sobre esta decisão;

5.2 Atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os autos na Corregedoria Setorial do 7ºBBM.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 1ª/7ºBBM

PAD Nº 30-2021-CBMSC- INSTAURAÇÃO

PORTARIA DE PAD Nº 30/2021/CORREG/CBMSC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021

OBM: 7º BBM

MUNICÍPIO: BARRA VELHA

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 30/2021/CBMSC

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 30/2021/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 931879-8 NELSON DONIZETI TANIZAWA DELALATA, ao afastar-se de local onde deveria estar, utilizando viatura do CBMSC, para atender fins incertos, no dia 03 de fevereiro de 2021, por volta das 8h, na proximidade da esquina da Rua David P. Espíndola com a Rua dos Professores, em Barra Velha, infringindo, em tese, o Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, Anexo I, em seus itens: 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução); 26 (afastar-se de qualquer

lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem); e 39 (retirar ou tentar retirar de qualquer lugar sob jurisdição policial militar, material, viatura ou animal, ou mesmo deles servir-se, sem ordem do responsável ou proprietário).

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 927718-8 Leonardo SCHAFHAUSER como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7ºBBM.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

ASSINA: (ASSINADO DIGITALMENTE)
Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar